



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 905

00066 FOLHA

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, de 2019
------	--

AUTOR DEPUTADO MÁRIO HERINGER	Nº PRONTUÁRIO
---	---------------

TIPO				
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	3 (X) MODIFICATIVA	4 () ADITIVA	5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	--------	-----------	--------	--------

Dê-se ao art. 22 da Medida Provisória nº 905, de 2019, a seguinte redação:

Art. 22.

§1º

VIII – dois dos trabalhadores.

.....

§11 Os membros a que se refere o inciso VIII do §1º serão indicados pelo respectivo segmento.” (NR)

JUSTIFICATIVA

Propomos a inclusão de dois representantes dos trabalhadores no Conselho do Programa de Habilitação e Reabilitação Física e Profissional, Prevenção e Redução de



CD/19448.37896-27

Acidentes de Trabalho, como forma de se fazerem representados os trabalhadores, os principais interessados no Programa. Propomos que os próprios trabalhadores indiquem seus representantes no Conselho, para que essa representação possa ter um caráter democrático.

ASSINATURA

Brasília, de novembro de 2019.



CD/19448.37896-27